



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 08/02/18, Edição nº 1212
Assinatura

Decreto nº. 008/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 148.851,56 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 148.851,56 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.1201 – Const., Ampl., e Readequações de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 22.570,17

Fonte de Recursos: 3.133 – Const.Esc.Pe.França Wolkers – PAR22353/2014-FNDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.245,22

Fonte de Recursos: 3.134 – Const.Esc.Fun.12 salas Projeto Padrão FNDE

05.06.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadras de Esp. Nas Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1,94

Fonte de Recursos: 3.130 – Const.Quadra Escola Prof Maria José Silva Santos – PAC 204391/2013.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 34,23

Fonte de Recursos: 3.131 – Const.Cob.Quadra Esc.Rural Mun.Pe. França Wolkers – PAC 204566/2013.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 115.000,00

Fonte de Recursos: 3.354 – Aquisição de Equip. Programa APSUS Res. 217/2017.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

07.01.08.244.0043.2439 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 3.938 – BFPSEMC – Portaria MDS 113/2015



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior nas fontes de recurso: 3.133 – Const.Esc.Pe.França Wolkers – PAR22353/2014-FNDE, 3.134 – Const Esc.Fun.12 salas Projeto Padrão FNDE, 3.130 – Const.Quadra Escola Prof Maria José Silva Santos – PAC 204391/2013., 3.131 – Const.Cob.Quadra Esc.Rural Mun.Pe. França Wolkers – PAC 204566/2013, 3.354 – Aquisição de Equip. Programa APSUS Res. 217/2017, 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015 e 3.938 – BFPSEMC – Portaria MDS 113/2015, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

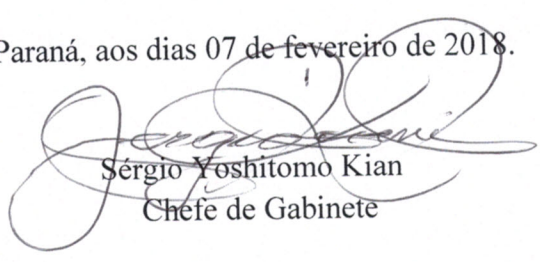
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

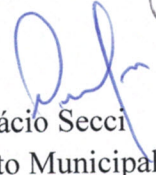
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 07 de fevereiro de 2018.


Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal